



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 13 de agosto de 2020 - Ano 10 - nº 798



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 0270 LP  
De 14 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20119/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANO GABRIEL MASSARELA, RG: 42.480.462-1, matrícula nº 901870 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos desde 13 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 0271 LP  
De 14 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 128/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA, RG: 9296431, matrícula nº 17708 cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos desde 14 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2020

Licitação nº 055/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/08/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 13 DE AGOSTO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, inciso IV e artigo n.º 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei n.º 5981/2017), INTIMAR a empresa NIKKEY RIO PRETO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 47609.01-1, CNPJ sob n.º 15.066.184/0003-21, com endereço à Rua Professor Francisco Ribeiro, n.º 179 – Chácara Bela Vista - Sumaré/SP, da lavratura da Notificação N.º 095/2020, objeto do Processo Administrativo n.º 14733/2018; tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 311, §3º, Inc. II da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211, Centro – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar o documento supracitado.

Sumaré, 30 de julho de 2020.

MARIA NADIA SABINO FERREIRA  
FISCAL MUNICIPAL

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**LEI Nº 6387, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
UNIDADE EXECUTORA	02.09.01 – GM E BOMBEIRO	
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.	
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL	
DR		05.100.0388
META FINANCEIRA		R\$ 100.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
TOTAL DA FONTE 02		R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
UNIDADE EXECUTORA	02.09.01 – GM E BOMBEIRO	
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.	
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL	
DR		01.100.0388
META FINANCEIRA		R\$ 5.500,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONTRAPARTIDA	
TOTAL DA FONTE 02		R\$ 5.500,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 5.500,00

**LEI Nº 6387/2020  
FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/06.182/0004.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	342	01.110.0000	5.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.500,00</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Da Dep. Federal Kátia Sastre, para aquisição de Equipamentos de Monitoramento Inteligente e/ou Equipamentos de Proteção Individual.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 6.498/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 6388, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 351.354,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências. –**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos dos incisos I e II do Artigo 41 da Lei 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 351.354,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

***Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:*

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ				
Lote	Tipo	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000522	2.092,00
1	Suplementar	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.33390300000000000000 - Material de consumo	051000522	343.233,60
<b>Total do Lote</b>				<b>345.325,60</b>
2	Especial	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	051000522	6.208,80
<b>Total do Lote</b>				<b>6.208,80</b>
<b>Total</b>				<b>351.534,40</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 5100522 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**LEI Nº 6388/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 28.729/2019

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 6389, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Estende denominação das vias públicas que menciona a outras que se trata de seus respectivos prolongamentos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os nomes das vias públicas abaixo relacionadas são estendidos às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivos prolongamentos umas das outras, a saber:

- **I** – Estende-se a denominação de **Rua Diva Ferreira de Souza – à Rua 1** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Diva Ferreira de Souza do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.
- **II** – Estende-se a denominação de **Rua Rosário dos Santos – à Rua 3** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Rosário dos Santos do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.
- **III** – Estende-se a denominação de **Rua Vera Lucia de Souza – à Rua 4** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Vera Lucia de Souza do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.
- **IV** – Estende-se a denominação de **Rua Warde Khalil El Kassis – à Rua 5** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Warde Khalil El Kassis do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.
- **V** – Estende-se a denominação de **Rua Erique Henrique da Silva Santos – à Rua 6** do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Erique Henrique da Silva Santos do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 1 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.
- **VI** – Estende-se a denominação de **Rua Maria de Lurdes Redaelli – à Rua 7**, do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Rua Maria de Lurdes Redaelli do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon
- **VII** – Estende-se a denominação de **Avenida Júlio Barijan – a Avenida 1**, do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com início na própria Avenida Júlio Barijan do loteamento Residencial Portal Bordon II e término na Rua 6 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon.

**LEI Nº 6389/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 11.746/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 6390, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Estende denominação das vias públicas que menciona, em razão de se tratarem de prolongamentos dela.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A denominação de Avenida Santo Irineu fica estendida às seguintes vias públicas deste Município, que são prolongamentos dela, a saber:

**I – À Rua 4** do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, com início na Rua Santa Escolástica do loteamento Jardim Nova Autora e término na Rua C de loteamento denominado Parque Progresso.

**II – À Rua C** do loteamento denominado Parque Progresso, com início na Rua 4 do loteamento Jardim Santa Catarina e término na Rua H do loteamento denominado Parque Progresso.

**III – À Rua H** do loteamento denominado Parque Progresso, com início na Rua C do loteamento Parque Progresso e término na Rua H do loteamento denominado Parque Progresso II.

**IV – À Rua H** do loteamento denominado Parque Progresso II, com início na Rua H do loteamento Parque Progresso e término na Gleba 01 de propriedade de Ida Rovegia Boscolo, objeto da matrícula nº 56.598 do CRI de Sumaré.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais competentes farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações e de descrições de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 11.743/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**LEI Nº 6391, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 19.445,73 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos dos incisos I do Artigo 41 da Lei 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 19.445,73 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

*Parágrafo Único:* O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	011100000 - GERAL	R\$ 19.445,73
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 19.445,73</b>		

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 19.445,73
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 19.445,73</b>		

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**LEI Nº 6391/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 14.209/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 6392, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.058, de 15 de maio de 2018.**

**Autor:** Vereador Willian Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 6.058, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 4º - As estações Rádio-Base podem ser implantadas exclusivamente nas zonas de uso previstas no quadro nº 02 do anexo da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995”.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 14.686/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**